PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 123
PROJETO DE LEI 131/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
a Folha de Londrina
Ed. 11.963 - 23/11/91

ALTERADA PELA LEI Nº 073/92
EM 24/07/92
VISTO

L E I Nº 107 /91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a aquisição do imóvel, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aquisição do imóvel constituido pelo Lotes de Terras sob nº 22-23/A/1, com área de 12.236,98 m², correspondente à 0,505 alqueires, do Km 28, localizado neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de Novembro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração